

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023 – SEMCAT.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2023 – SEMCAT.PMA**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAT, LOCATÁRIA E O SR. SILVIO FARIAS DA SILVEIRA E SUA ESPOSA SRA. ALDENISE DE OLIVEIRA SILVEIRA, LOCADORES** tendo por objeto *“os LOCADORES se obrigam, neste ato, a dar em locação a LOCATÁRIA o imóvel situado na Rua Manoel Souza, nº 4, bairro Distrito Industrial, a qual abriga as instalações do CRAS DISTRITO INDUSTRIAL”*, no valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) mensais**, com prazo de **VIGÊNCIA de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do imóvel através do termo competente, para que a locatária passa de fato a fazer uso do imóvel.** Consta nos autos: informativo término de vigência de contrato de locação de imóvel atual, emitido pelo Setor de Contratos – SEMCAT; solicitação de pesquisa mercadológica; justificativa assinada pela Sra. Marisa Elenice Silva Lima - Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho; proposta de locação de imóvel; relatório fotográfico; certidão e registro do imóvel; certidão negativa de IPTU, válida para o período de assinatura do contrato; documentações dos proprietários do imóvel; avaliação técnica emitida pelo Eng.º Oscar dias Vieira Júnior – Sesan informando área construída do imóvel e estimativa de valor de aluguel; reserva orçamentária; minuta do contrato; parecer jurídico nº 020/2023 – Semcat exarado por Maurício Cezar Teixeira Gama - OAB/PA 28034 favorável a celebração do contrato; justificativa e autorizo devidamente assinado Sra. Marisa Elenice Silva Lima - Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho; justificativa de preço; razão da escolha; termo de dispensa e ratificação da dispensa e suas publicações; **Contrato 008/2023 – SEMCAT assinado pelos LOCADORES E LOCATÁRIA, em 10 de janeiro de 2023. Parecer Jurídico nº 197/2023 – PROGE/PMA** com manifestação favorável pela viabilidade jurídica ao contrato de locação do imóvel para funcionamento do Cras Distrito Industrial, exarado por Ana Catarina V. Cabeça Lima - Assessora jurídica/PROGE e Danili Ribeiro Rocha – Procurador Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Com base do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. Com base, nas regras insculpada pela(s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **se encontra:**

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa nº 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios - Pará.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

Ananindeua-PA, 20 de junho de 2023

Suane dos Santos Penha
CGM - PMA